



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**ITR 2026 – Prazo para Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Ano-base 2025)**

Em conformidade com a legislação da Receita Federal do Brasil (RFB), a Prefeitura do Município de Conchal informa aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis rurais localizados no município que deverão apresentar, no exercício de **2026**, a **Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)** referente ao **ano-base 2025**, observando o calendário oficial a ser divulgado pela Receita Federal por meio de Instrução Normativa específica.

**Quem está obrigado a declarar?**

Devem apresentar a DITR:

- Pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel rural;
- Titular do domínio útil;
- Possuidor a qualquer título;
- Usufrutuário;
- Condômino ou compossuidor, quando aplicável.

Estão dispensados apenas os casos de imunidade ou isenção previstos em lei.

**Forma de entrega:**

A DITR deverá ser elaborada e transmitida exclusivamente por meio eletrônico, utilizando:

- Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD/ITR), disponibilizado pela Receita Federal;
- Portal e-CAC / Meu Imposto de Renda.

**Informações obrigatórias:**

O contribuinte deverá declarar corretamente:

- Área total do imóvel;
- Áreas tributáveis e não tributáveis;
- Grau de utilização da propriedade;
- Valor da Terra Nua (VTN).

**Importância do Valor da Terra Nua (VTN):**

O Valor de Terra Nua informado na Declaração do ITR deverá refletir o preço de mercado de terras, apurado em 1º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador do imposto.

A declaração de valores inferiores aos parâmetros de mercado poderá ensejar retenção em malha fiscal, revisão de lançamento e eventual cobrança complementar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**Atenção:**

O Secretaria da Fazenda Municipal reforça a necessidade de observância aos valores referenciais de VTN divulgados pelo município, a fim de assegurar conformidade fiscal e evitar inconsistências perante a Receita Federal.

**Mantenha sua propriedade regularizada e cumpra suas obrigações tributárias dentro do prazo legal.**

**Valor de Terra Nua - Ano de 2026**

- Lavoura Aptidão Boa: R\$ 92.695,71
- Lavoura Aptidão Regular: R\$ 63.423,38
- Lavoura Aptidão Restrita: R\$ 48.787,22
- Pastagem Plantada: R\$ 39.029,77
- Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 29.272,33
- Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 19.514,89

**SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

